

# **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 44, de 2001.**

### **RELATÓRIO PRÉVIO**

Propõe que a Comissão de Agricultura e Política Rural fiscalize a ocorrência de parafelixia enzoótica “scraipe” e a possibilidade de incidência da denominada “vaca louca” no Brasil.

**Autor:** Deputado Gustavo Fruet.

**Relator:** Deputado Francisco Turra.

### **I - PRELIMINARES**

A Proposta de Fiscalização e Controle que ora apreciamos, de nº 44, de 2001, foi apresentada pelo nobre deputado GUSTAVO FRUET e propõe que esta Comissão realize ato de fiscalização e controle acerca da ocorrência de paraplexia enzoótica – “scrapie” e a possibilidade de incidência do denominado “mal da vaca louca”, no Brasil.

O pedido, datado de 2001, aponta que, em virtude da ocorrência de “scrapie” em dois animais ovinos, em Candói – Estado do Paraná, o Ministério da Agricultura iniciou intenso trabalho de rastreamento da doença, a partir dos registros de importação e filiação de animais que entraram no País, nos últimos anos, dos quais alguns dos descendentes foram os que desenvolveram a doença. Informa que os animais atingidos, assim como aqueles deles

descendentes, foram eliminados, como forma de profilaxia, adotada pela área de vigilância sanitária do Ministério.

Apontando sua colaboração com as ações do Ministério, de vez que os animais sacrificados eram de sua propriedade particular, o autor entende que sua função pública é trazer ao debate e ao aprofundamento da investigação, no Parlamento, as questões maiores envolvidas no episódio, com vista a evitar fatos semelhantes e dar condições de aprimoramento aos processos de controle dessa doença e da que, presumivelmente, está a ela associada, o chamado “mal-da-vaca-louca” (EEB).

A Proposta de Fiscalização e Controle nº 44, de 2001, foi apresentada em 23 de março de 2001, sendo distribuída para relato, ainda naquele ano, a esta Comissão. Por motivos não registrados, entretanto, a proposta não teve seguimento e conclusão neste Colegiado, restando sem apreciação até o momento.

Agora, em abril de 2005, chega-nos à mão o processo, para apresentar, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o parecer, com Relatório Prévio a ser submetido ao plenário da Comissão.

## **VOTO DO RELATOR**

Encontramo-nos numa situação inusitada. Cremos muito bem fundamentada a Proposta, nos termos colocados pelo nobre autor, sabidamente um parlamentar atuante e um convededor da criação de ovinos. Também devemos registrar nosso apreço pelo tema da Vigilância Sanitária e da Defesa Agropecuária. Tenho absoluta convicção de que somente por permanente processo de competente vigilância será possível erradicar as doenças existentes e impedir a entrada das doenças exóticas em nosso País e, ainda, que há estreita e fundamental vinculação entre a sanidade de nossos rebanhos e a abertura dos mercados internacionais e a geração de divisas decorrentes da exportação de produtos do agronegócio.

Todavia, é importante atentar-se para o grande espaço de tempo decorrido entre a apresentação da proposição e o momento em que inicia-se, nesta Comissão, a real apreciação da matéria. Da apresentação decorreram, até hoje, mais de 4 anos.

Neste período, como é natural, pela própria dinâmica da vida e das instituições, muitos fato ocorreram, modificando, substancialmente, o cenário que justificava a PFC.

Não houve, em momento algum, neste período, ocorrência, ou mesmo suspeita fundamentada, de casos de Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), o denominado “mal-da-vaca-louca”. Nosso território está a salvo desta insidiosa doença.

Mesmo os casos de scrapie registrados referem-se, exclusivamente, a decorrência de importação de animais. Os casos registrados o foram em animais importados ou em suas descendências. Não há casos em animais “nativos”, oriundos há várias gerações dos rebanhos nacionais.

Estudamos o tema e identificamos que as ações levadas a efeito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, mais especificamente, pela Secretaria de Defesa Agropecuária, foram — e estão sendo — adequadas e eficazes. Naquela oportunidade, foram rastreados os animais doentes, sua ascendência e descendência e eliminados todos aqueles que, potencialmente, poderiam serem portadores da doença. A nosso juízo, os procedimentos foram adequados, corretos e precisos, sob a ótica da Vigilância Sanitária e do controle de doenças no rebanho nacional.

Ademais, sabemos que o MAPA mantém-se alerta para impedir a entrada de doenças inexistentes no rebanho nacional, controlando as fronteiras, portos e aeroportos, e procedendo aos necessários períodos de quarentena e controles vários que permitem manter a sanidade do rebanho.

Entendemos, assim, que o caso relatado, ocorrido em 2001, foi pontual, isolado, não se constituindo, a partir dos controles adotados, em mais ameaça ao rebanho e à economia brasileira.

Assim sendo, somos de opinião de que, dado o tempo decorrido e os fatos aqui relatados, não ser mais necessária a investigação proposta, sem deixar de cumprimentar o autor da proposta, pelo zelo e espírito público que certamente o moveram ao elaborá-la.

**Voto, portanto, pela rejeição da Proposta de Fiscalização e Controle nº 44, de 2001.**

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado FRANCISCO TURRA  
Relator

2005\_4065\_Francisco Turra - scrapie-ref.doc2005.4065\_Francisco Turra